



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 224 DE 13 DE JULHO DE 2005.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 218 de 31 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 218 de 31 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

I – Abrir no curso da execução orçamentária do exercício de 2005, créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, proveniente da anulação parcial de outras dotações orçamentárias, excluídas deste limite as receitas provenientes de convênios, contratos de repasse, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito